

DESTINOS TURÍSTICOS NO LITORAL

ORDENAMENTO TURÍSTICO NOS DESTINOS DO LITORAL



Turismo de Portugal, I.P. | Departamento de Ordenamento Turístico



Ordenamento Turístico nos Destinos do Litoral

1. SINGULARIDADES DA FAIXA COSTEIRA
2. OFERTA TURÍSTICA NO LITORAL
3. ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL
 - Relevância do Ordenamento do Território para o Turismo
 - Ordenamento Turístico nos IGT
 - Referencial Estratégico do Turismo
 - Abordagem do Turismo no Acompanhamento de IGT
 - Desafios

Ordenamento Turístico nos Destinos do Litoral

1. SINGULARIDADES DA FAIXA COSTEIRA



Ordenamento Turístico nos Destinos do Litoral

SINGULARIDADES DA FAIXA COSTEIRA

Historicamente a facilidade do transporte marítimo fez concentrar na faixa costeira população, indústria pesada e importantes aglomerados populacionais.



Fonte: Bing (Porto de Leixões)

Ordenamento Turístico nos Destinos do Litoral

SINGULARIDADES DA FAIXA COSTEIRA

Na faixa costeira ocorrem valores naturais únicos e importantes em termos de conservação da natureza, indispensáveis ao equilíbrio da zona costeira que enfrenta também, em alguns troços do litoral, problemas de erosão costeira, galgamento costeiro e recuo da linha de costa agravados pelas alterações climáticas.



Fonte: TdP (Parque Natural Sintra-Cascais)

Ordenamento Turístico nos Destinos do Litoral

SINGULARIDADES DA FAIXA COSTEIRA

A faixa costeira concentra recursos com forte atratividade turística e que constituem o suporte ao produto sol e mar, turismo náutico, turismo de saúde e bem-estar e turismo de natureza.

A potencialidade turística dos destinos do litoral é proporcional à sua autenticidade, singularidade paisagística e ambiental e ao seu estado natural.



Fonte: TdP (Algarve)

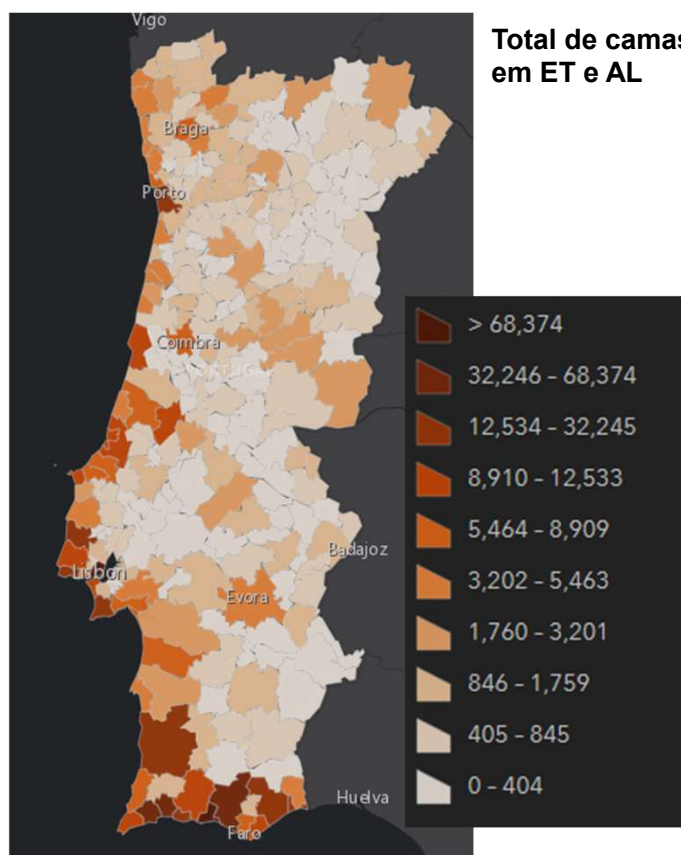
Ordenamento Turístico nos Destinos do Litoral

2. OFERTA TURÍSTICA NO LITORAL

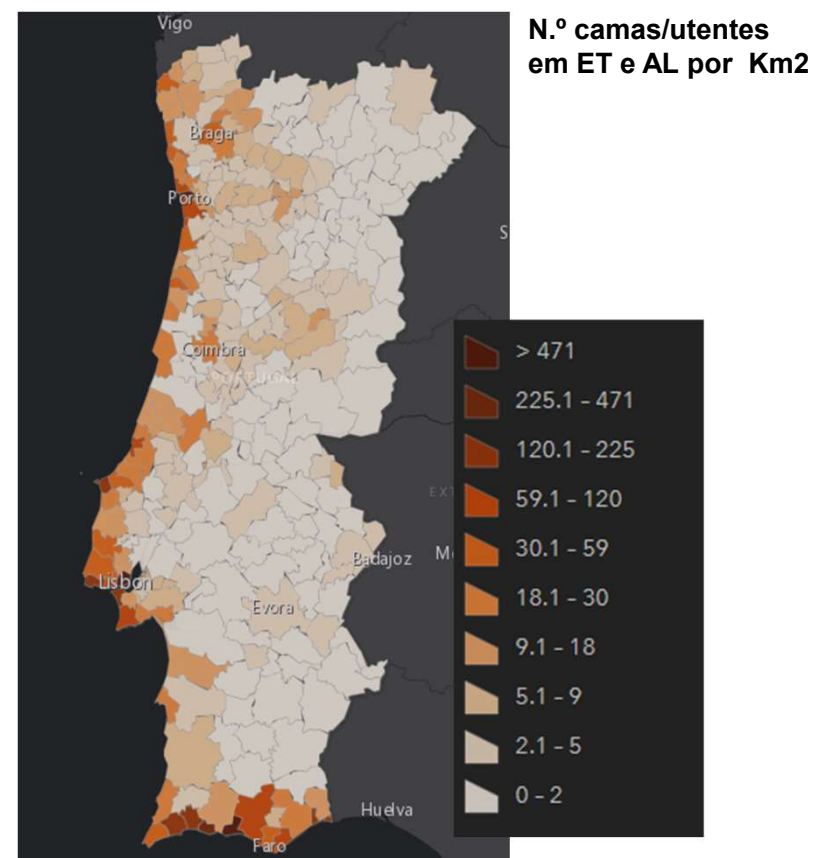


Ordenamento Turístico nos Destinos do Litoral

OFERTA DE ALOJAMENTO TURÍSTICO NO LITORAL



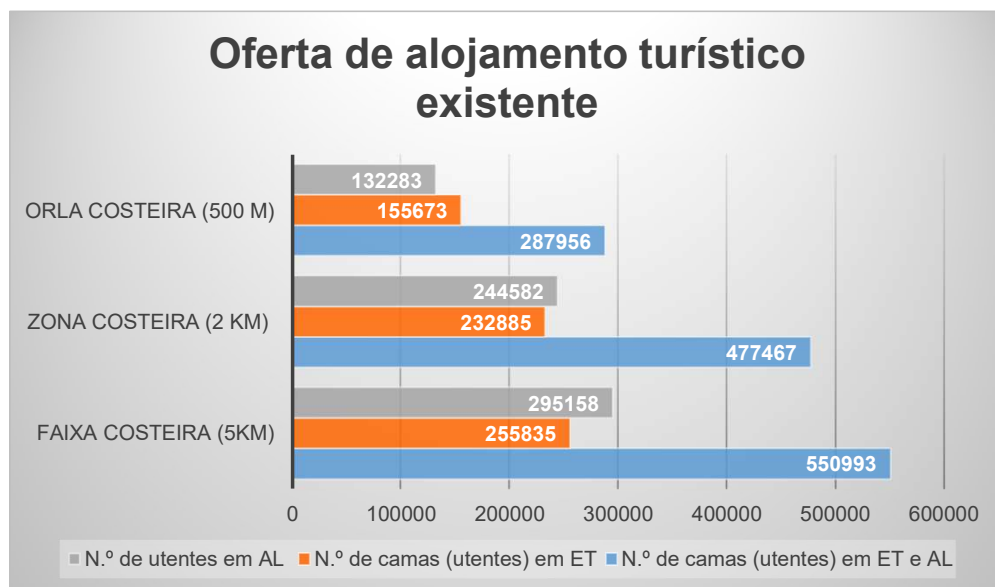
Fonte: SIGTUR (TdP)



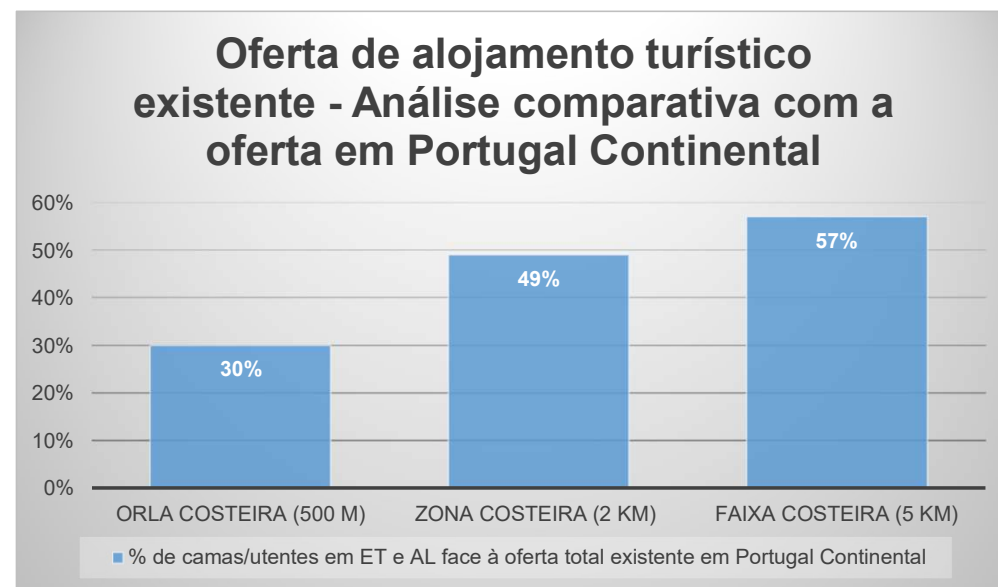
Fonte: SIGTUR (TdP)

Ordenamento Turístico nos Destinos do Litoral

OFERTA DE ALOJAMENTO TURÍSTICO NO LITORAL



Fonte: SIGTUR



Fonte: SIGTUR

Ordenamento Turístico nos Destinos do Litoral

OFERTA TURÍSTICA NO LITORAL

Equipamentos e infraestruturas de apoio à atividade turística associadas ao turismo náutico

Marinas, Portos e Docas de recreio (42)



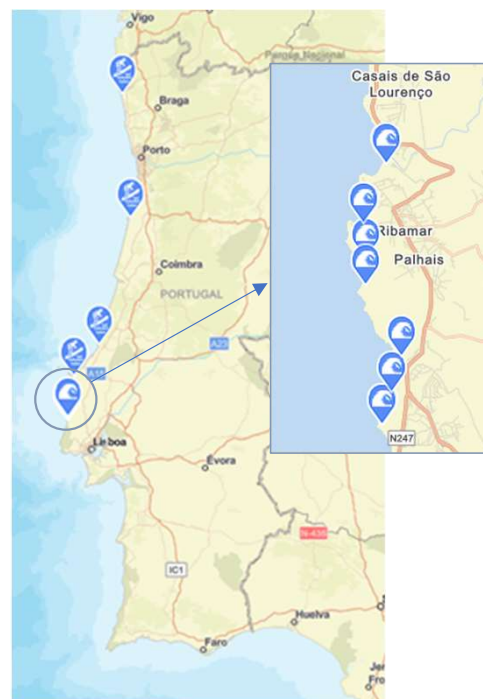
Fonte: SIGTUR

Principais Spots de Surf (128)



Fonte: SIGTUR

Centros de Alto Rendimento de Surf (4) e Reserva Mundial de Surf (7)



Fonte: SIGTUR

Estações Náuticas (16)



Fonte: SIGTUR

Ordenamento Turístico nos Destinos do Litoral

3. ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL



Ordenamento Turístico nos Destinos do Litoral

ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL

- Relevância do Ordenamento do Território para o Turismo

O litoral é um território sujeito a forte pressão turística com grande diversidade de ocorrências ecológicas e geológicas, sujeito a uma dinâmica costeira acelerada por processos erosivos e alterações climáticas e onde o **Ordenamento do Território** é a via privilegiada de concertar:



O desenvolvimento do setor do turismo

A salvaguarda da sensibilidade ambiental do litoral numa ótica de desenvolvimento sustentável

A minimização da exposição ao risco da população e visitantes

Ordenamento Turístico nos Destinos do Litoral

ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL

- Ordenamento Turístico nos IGT



Ordenamento Turístico nos Destinos do Litoral

ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL

Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)

Medida 1.8 Valorizar o Litoral e aumentar a sua resiliência: Reduzir os fatores de pressão sobre a zona costeira, interditando na orla costeira, fora das áreas urbanas, novas edificações que não se relacionem diretamente com a fruição do mar e condicionar a edificação na restante zona costeira, incluindo a contenção das ocupações edificadas em zonas de risco, e requalificar e conter áreas urbanas

Medida 3.6 Promover a economia do mar :

Promoção da náutica de recreio e do turismo marítimo (cruzeiros), setores com significativo potencial de crescimento em Portugal, com destaque para o turismo costeiro (sol e mar)



Ordenamento Turístico nos Destinos do Litoral

ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL



Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT)



Ordenamento Turístico nos Destinos do Litoral

ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL

Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT)

Ocupação turística do litoral (PROT de 2.^a geração):

Todo o Litoral



Definidas regras para controlar a ocupação edificada e promover a requalificação urbanística e paisagística da faixa costeira

Aglomerados Urbanos



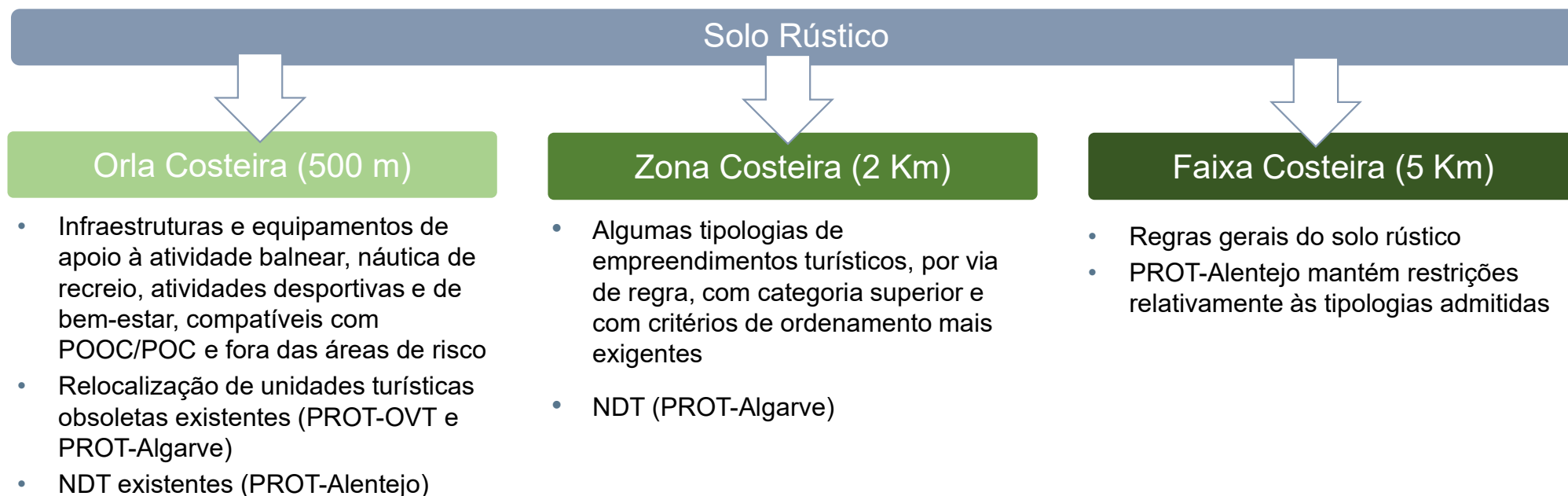
Identificados núcleos urbanos com forte concentração de funções turísticas, residenciais e de lazer, prevendo-se a sua requalificação urbana, ambiental e paisagística e a concentração de equipamentos e serviços de apoio ao turismo

Ordenamento Turístico nos Destinos do Litoral

ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL

Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT)

Ocupação turística do litoral (PROT de 2.ª geração):



Ordenamento Turístico nos Destinos do Litoral

ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL

Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT)

Ocupação turística do litoral (PROT de 2.ª geração – o caso do PROT-Alentejo):



Ordenamento Turístico nos Destinos do Litoral

ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL



Programas da Orla Costeira (POC) - revisão dos POOC

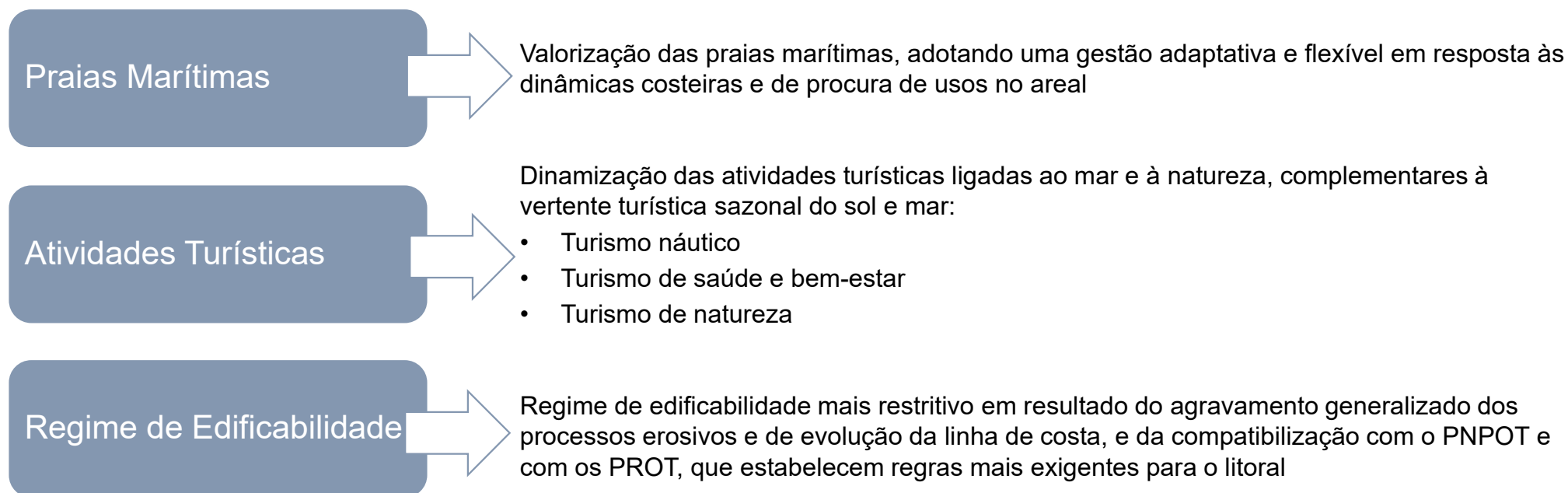


Ordenamento Turístico nos Destinos do Litoral

ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL

Programas da Orla Costeira (POC)

Alterações a destacar em relação aos POOC:



Ordenamento Turístico nos Destinos do Litoral

ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL

Programas da Orla Costeira (POC)

Edificabilidade turística fora dos aglomerados urbanos:

Faixa de Proteção Costeira
(faixa mais sensível do ponto de vista biofísico)



- Infraestruturas e equipamentos de apoio à atividade balnear, náutica de recreio, atividades desportivas e de bem-estar
- Obras de ampliação para melhoria das condições de segurança, salubridade e acessibilidade
- Requalificação de empreendimentos turísticos existentes
- Instalação de TER e PCC reconhecidos como turismo de natureza previstos em UOPG consagradas em PMOT e fora dos 500 m

Faixa de Proteção Complementar



- Edificabilidade admitida na Faixa de Proteção Costeira
- Construção de PCC
- Obras resultantes da realocação de equipamentos/infraestruturas/construções a demolir por razões de segurança relacionadas com a dinâmica costeira
- Obras de reconstrução e alteração sem aumento de edificabilidade

Ordenamento Turístico nos Destinos do Litoral

ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL

Programas da Orla Costeira (POC)

Qualificação urbana e ambiental dos aglomerados urbanos:

Aglomerados Urbanos



- Qualificação urbanística e ambiental dos aglomerados costeiros
- Recuperação de áreas urbanas degradadas
- Valorização paisagística das frentes urbanas costeiras e ribeirinhas

Ordenamento Turístico nos Destinos do Litoral

ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL

- Referencial Estratégico do Turismo

Estratégia para o Turismo 2027 (ET27)

Aprovada pela RCM n.º 134/2017, de 27 de setembro, estabelece o referencial estratégico para o turismo em Portugal na próxima década, visando afirmar o turismo como uma atividade sustentável ao longo do ano e em todo o território, que valorize os recursos naturais de que Portugal dispõe e que contribua para a criação de emprego e de riqueza e para a promoção da coesão territorial e social.

Ordenamento Turístico nos Destinos do Litoral

ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL

Estratégia para o Turismo 2027 (ET27)

10 Desafios

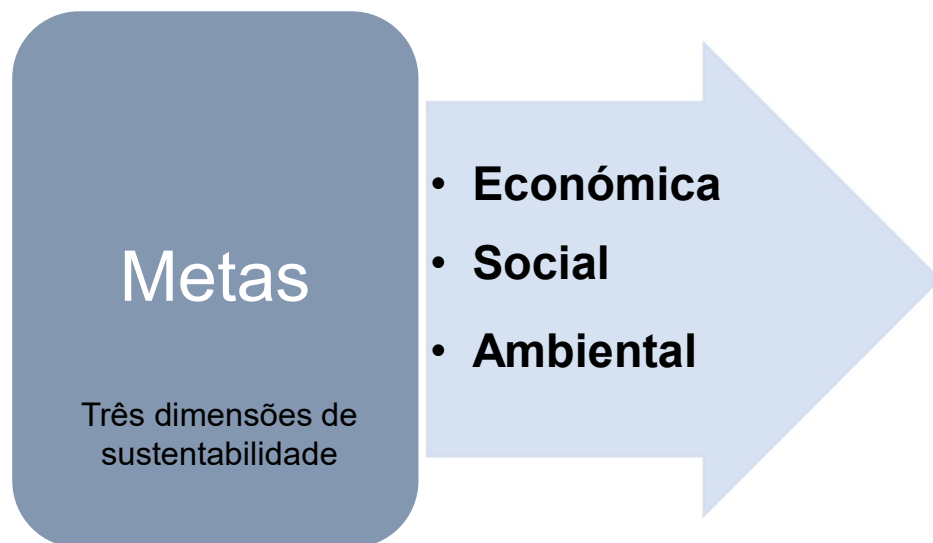
- Pessoas
- Coesão
- Crescimento em valor
- Turismo todo o ano
- Acessibilidades
- Procura
- Inovação
- **Sustentabilidade**
- Simplificação
- Investimento

Assegurar a preservação e a valorização sustentável do património cultural e natural e da identidade local, enquanto ativo estratégico, bem como a compatibilização desta atividade com a permanência da comunidade local.

Ordenamento Turístico nos Destinos do Litoral

ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL

Estratégia para o Turismo 2027 (ET27)



Ambiental:

- **Energia**

Objetivo: incrementar os níveis de eficiência energética nas empresas do turismo

Meta: mais de 90 % das empresas do turismo adotam medidas de utilização eficiente da energia.

- **Água**

Objetivo: impulsionar uma gestão racional do recurso água no Turismo.

Meta: mais de 90 % das empresas turísticas promovem uma utilização eficiente da água nas suas operações.

- **Resíduos**

Objetivo: promover uma gestão eficiente dos resíduos na atividade turística nacional.;

Meta: mais de 90 % das empresas desenvolvem ações de gestão eficiente dos resíduos.

Ordenamento Turístico nos Destinos do Litoral

ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL

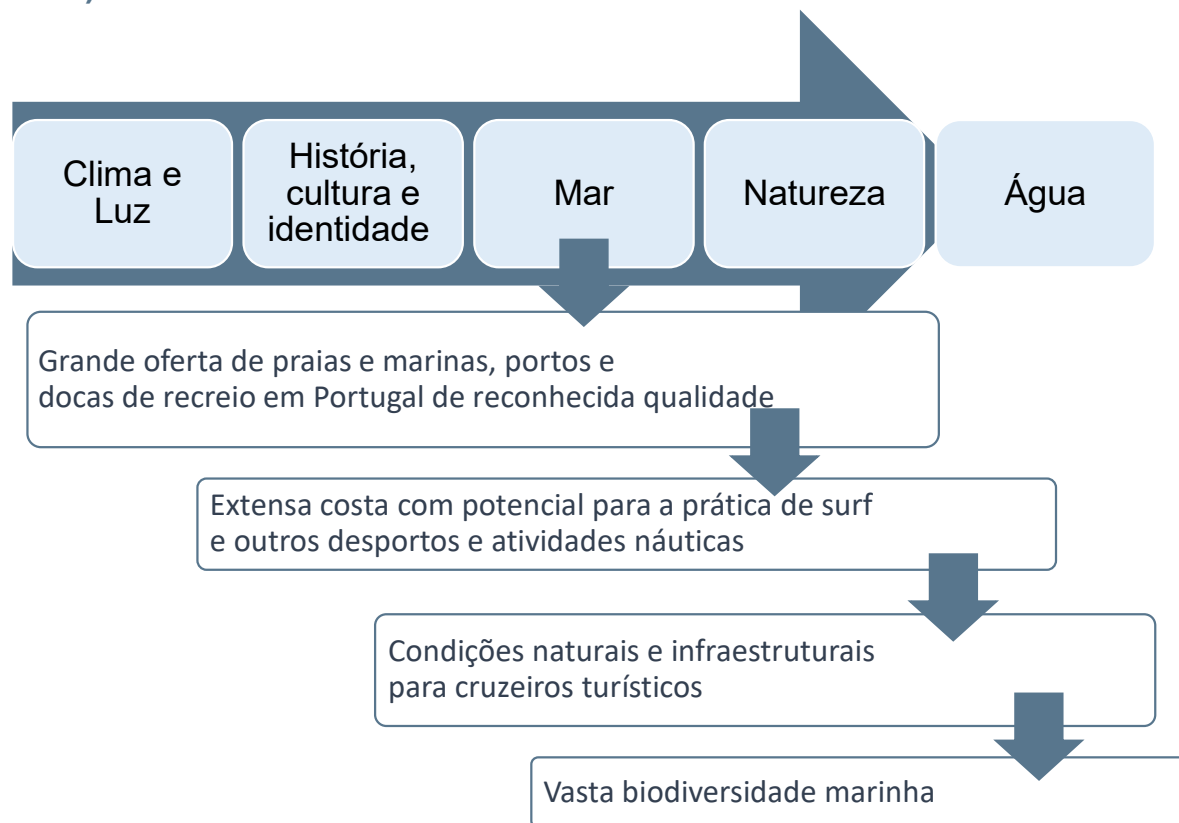
Estratégia para o Turismo 2027 (ET27)

10 ativos estratégicos:

Diferenciadores

Qualificadores

Emergentes



Ordenamento Turístico nos Destinos do Litoral

ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL

Estratégia para o Turismo 2027 (ET27)

Eixos Estratégicos

Valorizar o território e as comunidades

Impulsionar a economia

Potenciar o conhecimento

Geras redes e conectividades

Projetar Portugal

Linha de atuação - **Afirmar o turismo na economia do mar**

Posicionar Portugal como destino de surf de referência a nível internacional.

Reforçar o posicionamento do turismo náutico e do turismo de saúde e bem-estar.

Dinamização da atividade turística associada à fruição do mar e da zona ribeirinha.

Ações de valorização do litoral e dos produtos do mar associados à Dieta Mediterrânica



Ordenamento Turístico nos Destinos do Litoral

ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL

- Abordagem do Turismo no Acompanhamento de IGT



Ordenamento Turístico nos Destinos do Litoral

ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL

No acompanhamento de IGT o TdP verifica:

Estratégia

A coerência com a estratégia do setor do turismo da ET27 - destacando-se a adoção de critérios de sustentabilidade - orientações dos PROT, e estratégia de desenvolvimento turístico dos PMOT.

Oferta turística

O enquadramento da oferta de alojamento turístico existente, prevista e programada em IGT e dos recursos turísticos, procurando a salvaguarda dos direitos adquiridos e das expectativas legítimas, assumindo que os interesses prosseguidos nas faixas de salvaguarda de risco se sobrepõem aos do turismo

Conformidade com IGT aplicáveis

A coerência com as normas de edificabilidade turística fora dos perímetros urbanos, aplicável à faixa costeira, nomeadamente dos PROT, POC, Programas Especiais de Áreas Protegidas

Edificabilidade turística

A coerência do regime de edificabilidade aplicável ao turismo procurando garantir:

- Obras que contribuam para a requalificação de empreendimentos turísticos existentes
- Construção nova de PCC, construções ligeiras de apoio e a relocalização de construções existentes em áreas menos restritivas
- Obras de ampliação visando a instalação de empreendimentos turísticos

Ordenamento Turístico nos Destinos do Litoral

ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL

No acompanhamento de IGT o TdP verifica:

Animação turística



A realização de atividades de animação turística e a instalação/requalificação de infraestruturas de apoio à náutica de recreio, com respeito pela capacidade de carga e compatibilização com as disposições dos POC

Praias



A coerência das Normas de Gestão das Praias com a estratégia definida nos POC e com a procura turística e a avaliação da gestão adaptativa defendida na revisão dos POOC como resposta à dinâmica costeira e às novas dinâmicas da procura de usos no areal

Espaço marítimo



A Compatibilidade de usos que recorram a estruturas fixas na ótica da salvaguarda da navegabilidade.
A salvaguarda da paisagem marítima obtida a partir de terra em pontos de interesse turístico acautelando os impactes na paisagem das estruturas fixas aéreas

O TdP tem no seu site o Guia Orientador para a abordagem ao Turismo na Revisão de PDM
<http://business.turismodeportugal.pt/SiteCollectionDocuments/ordenamento-turistico/guia-orientador-pdm-mar-2020.pdf>

Ordenamento Turístico nos Destinos do Litoral

ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL

- Desafios

Capacidade de Carga



Carga da visitação em zonas ambientalmente sensíveis por parte dos operadores marítimo-turísticos

Carga de utilização por escolas de surf no acesso ao plano de água

Oferta Programada em IGT



Novas formas/soluções de implementação no território mais sustentáveis do ponto de vista ambiental e mais alinhados com as atuais estratégias e opções para o território

Ordenamento Turístico nos Destinos do Litoral

ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL

OBRIGADO

Joana Colaço
Marta Lazana
Vera Chapado Guedes

